

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO
EDUCACIONAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL –
IPEAS**

Rua Vasconcelos – Nº 1694, centro, Campinas do Sul – RS – CPF – 99660-000

Campinas do Sul, 24 de maio de 2019.

Exmo. Sr.
Neri Montepó
Prefeito Municipal de Campinas do Sul, RS
Campinas do Sul, RS

Senhor Prefeito:

No momento em que cumprimentamos Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para informar que no final do exercício de 2018, fizemos campanha no sentido de recolhimento de Imposto de Renda, valores estes que estão depositados junto ao Fundo Municipal do Idoso.

Cumpra esclarecer que o valor que foi antecipado e encontra-se depositado junto aos cofres municipais gerou à época o montante de R\$ 22.652,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Como é do seu conhecimento o Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul - IPEAS, é uma entidade sem fins lucrativos, e está inscrita no Cnpj nº. 90.868.779/0001-54, sendo mantenedora do Asilo Recanto do Vovô, que possui capacidade para abrigar até vinte (20) idosos.

Calha destacar que existe a necessidade diária de manutenção e custeio do abrigo de idosos, já que é ofertado aos que lá estão abrigados hotelaria completa, medicamentos e cuidados especiais, ou seja, o idoso em nosso Asilo é tratado com dignidade que merece, em atendimento ao que preconiza a Lei nº. 10741/2003.

Para fazer frente aos gastos diários com aquisição de material de consumo, higiene, limpeza, aquisição de alimentos, afora os encargos sociais dos funcionários o IPEAS busca doação de empresas, de particulares, e de eventos que realiza para angariar fundos buscando manter o custeio do abrigo.

Infelizmente Sr. Prefeito, a situação financeira do IPEAS está se tornando cada vez mais difícil, já que as doações cada vez são menores aliado ao alto custo despendido na manutenção do Asilo.



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO
EDUCACIONAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL –
IPEAS**

Rua Vasconcelos – Nº 1694, centro, Campinas do Sul – RS – CPF – 99660-000

Assim, há necessidade de auxílio do Poder Público para fazer frente às despesas citadas, sendo que como efetuamos campanha para o recolhimento antecipado de Imposto de Renda de pessoas físicas junto ao Município, nada mais justo do que a administração repassar referido numerário ao IPEAS, dando condições para que este possa continuar mantendo o Asilo.

De conformidade com o que preceitua a Lei nº. 13019/2014, entende o IPEAS que não há necessidade de se efetuar o Chamamento Público, já que o art. 31 do mencionado diploma legal considera ser inexigível o Chamamento na hipótese de inviabilidade de competição, o que ocorre, já que o Município não conta com outra entidade de abrigamento em seu território.

14 idosos.

subscrevemo-nos.

Informar por último, que atualmente o Asilo acolhe

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Carlos Alberto Corbellini
Presidente